

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Ao segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 13:00 horas, a Pregoeira Oficial, designada através da Portaria 598/2016 do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, publicada no Diário do Poder Judiciário do dia 06/04/2016, procedeu a RETIRRATIFICAÇÃO do Edital publicado em 21/03/2018 e disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2018, para **RETIFICAR** os itens 21.7.1, 21.7.2 e 21.7.8 do instrumento convocatório e dos itens 1.3.2.2 e 1.3.2.3 do termo de Referência (ANEXO I do Edital).

ONDE SE LÊ:

21.7.1 A sessão será suspensa e procedido o agendamento prévio (horário e data será **imediatamente** marcada pelo pregoeiro) para a sua reabertura a fim de que a licitante convocada, segundo a ordem classificatória dos lances, via chat, possa anexar os arquivos de proposta e planilhas ajustadas (todas as planilhas). em formato PDF devidamente compactados/zipados para a devida análise.

21.7.2 A prorrogação do prazo do item 21.7 poderá ser concedida, a critério do(a) pregoeiro(a), mediante solicitação da convocada através do chat do sistema, por até **60 (sessenta)** minutos.

E

1.3.2.2 Respeitar os percentuais mínimos relativos às provisões de encargos trabalhistas, sociais e previdenciários **descritos nos itens 1.5.1 e 1.5.2** (passíveis de retenção pela Administração), conforme porcentagens definidas no Anexo Único do Decreto Estadual nº 15.219/2014.

1.3.2.3 No tocante ao item SAT, constante no Grupo A, o percentual deverá refletir a multiplicação entre a alíquota de contribuição para os Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) e o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), relativos à empresa licitante, mediante devida comprovação;

LEIA-SE:

21.7.1 A sessão será suspensa e procedido o agendamento prévio (horário e data será **imediatamente** marcada pelo pregoeiro) para a sua reabertura a fim de que a licitante convocada, segundo a ordem classificatória dos lances, via chat, possa anexar os arquivos de proposta e planilhas ajustadas (todas as planilhas), **no prazo de até 60 (sessenta) minutos**, em formato PDF devidamente compactados/zipados para a devida análise.

21.7.2 A prorrogação do prazo do item **21.7.1** poderá ser concedida, a critério do(a) pregoeiro(a), mediante solicitação da convocada através do chat do sistema, por até **60 (sessenta)** minutos.

E

1.3.2.2 Respeitar os percentuais mínimos relativos às provisões de encargos trabalhistas, sociais e previdenciários **descritos nos itens 1.5.1 e 1.5.2** (passíveis de retenção pela Administração), conforme porcentagens definidas no Anexo Único do Decreto Estadual nº 15.219/2014.

1.3.2.1.1 Excepciona-se do quanto disposto no item 1.3.2.2 o percentual correspondente às contribuições sociais incidentes sobre férias, abono e décimo, cujo valor poderá variar em função do percentual do SAT relativo à empresa licitante, nos termos do item 1.3.2.3.

1.3.2.3 No tocante ao item SAT, constante no Grupo A, o percentual deverá refletir a multiplicação entre a alíquota de contribuição para os Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) e o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), relativos à empresa licitante, mediante devida comprovação;

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do Edital e seus anexos. o edital será substituído no sistema assim que encerrar a manutenção que está sendo feita no sistema.

Salvador, 02 de abril de 2018.

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Pregoeira